



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1951/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviço de capacitação profissional de grupamento tático da Guarda Civil Municipal (ROMU) em operações táticas para fins técnicos e operacionais que visa melhoria das atividades diárias do serviço conforme previsão legal de suas competências (lei 13.022/2014) aos agentes da Guarda Civil Municipal de Timon-MA.

INTERESSADO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

DESPACHO

01 – Ratifico o parecer jurídico (nº548/2022/PGM) presente nos autos, referente à contratação do objeto em epígrafe, a ser realiza por meio de Inexigibilidade de Licitação, consubstanciado no Art. 25, II, da Lei 8.666/93, vinculando este despacho aos documentos constantes nos autos do processo administrativo nº 1951/2022.

02 - Adjudico o objeto ao Marcelo Francisco de Carvalho Silva, pessoa física, inscrita no CPF nº 809.988.603-87, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 2313, Bairro Matinha, Teresina - PI, CEP: 64.002-210, com o valor de **R\$ 23.800,00** (vinte e três mil e oitocentos reais)

03 – Autorizo a contratação do objeto e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 26 de setembro de 2022.

Kelle Alves Veras
Comandante da Guarda Civil Municipal
Port. N.º 008/2021-GP